

1ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE CAMPOS DO JORDÃO/SP

O **Dr. Mateus Veloso Rodrigues Filho**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campos do Jordão/SP, **comunica a todos que possam se interessar** que será realizado **leilão público conduzido** pelo Leiloeiro Oficial **EDUARDO JORDÃO BOYADJIAN**, JUCESP nº 464, por meio do site www.leilaovip.com.br, com base nos termos deste **EDITAL DE LEILÃO**:

Processo nº: 0000659-49.2023.8.26.0116 – Cumprimento de Sentença.

Requerente: R. G. D. S. G., CPF: 551.616.638-12, representado por sua genitora, **GABRIELLE SILVA DOS SANTOS**, CPF: 451.694.558-44;

Requerido: CLAUDIO GALVÃO FILHO, CPF: 234.343.478-60;

Interessados:

- **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO;**
- **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO;**
- **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO;**

1º Leilão

Início em 31/07/2025, às 13:00hs, e término em 06/08/2025, às 13:00hs.



LANCE MÍNIMO: LOTE 01 - R\$ 6.936,00; LOTE 02 - R\$ 7.464,00, correspondente ao valor da avaliação.

Não havendo lance, seguirá sem interrupção ao:

2º Leilão

Início em 06/08/2025, às 13:01hs, e término em 27/08/2025, às 13:00hs.



LANCE MÍNIMO: LOTE 01 - R\$ 4.161,60; LOTE 02 - R\$ 4.478,40, correspondente a **60%** do valor da avaliação.

Descrição dos Bens

LOTE 01 - VEÍCULO MARCA HONDA, MODELO CG 150 TITAN KS, ANO DE FABRICAÇÃO 2004, ANO MODELO 2005, COR PRETA, PLACA GWG6D41, CHASSI 9C2KC08105R802638, RENAVAL 836419740.

ENDEREÇO DO BEM: Rua José Pereira de Macedo, nº 230, bairro Vila Albertina, Campos do Jordão/SP, CEP: 12460-000.

ÔNUS: A **PENHORA** dos bens encontra-se às fls. 139 dos autos. Em consulta realizada em maio de 2025, foram identificados **débitos fiscais** no valor de R\$ 471,28. **DEPOSITÁRIO:** O possuidor do bem.

Avaliação: R\$ 6.936,00, em julho de 2024, fl. 140-144.

LOTE 02 - VEÍCULO FIAT, MODELO PALIO ED, ANO DE FABRICAÇÃO 1996, ANO MODELO 1997, COR PRETA, PLACA CIY4C74, CHASSI 9BD178016T0098989, RENAVAL 663218322.

ENDEREÇO DO BEM: Rua José Pereira de Macedo, nº 230, bairro Vila Albertina, Campos do Jordão/SP, CEP: 12460-000.

ÔNUS: A **PENHORA** dos bens encontra-se às fls. 139 dos autos. Em consulta realizada em maio de 2025, foram identificados **débitos fiscais** no valor de R\$ 167,74. **DEPOSITÁRIO:** O possuidor do bem.

Avaliação: R\$ 7.464,00, em julho de 2024, fl. 140-144.

Débito da ação: R\$ 8.066,98, em fevereiro de 2024, a ser atualizado até a data da arrematação.

Verificação de condições do bem

O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, **constituindo ônus do interessado, verificar suas condições**, antes das datas designadas para a alienação.

Transferência do bem

As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante.

Hipoteca e penhoras

A hipoteca e as penhoras serão extintas com a arrematação, de modo que o arrematante não será obrigado a pagar nenhum valor referente a elas.

Pendências

O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o móvel, caso o valor da arrematação não seja suficiente para quitá-lo, respondendo por eventuais diferenças, salvo disposição em contrário.

IPVA, taxas e impostos

Serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, “caput” e parágrafo único, do CTN.

2

Publicação do Edital e Leiloeiro

O edital, com fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, no portal www.leilaovip.com.br (art. 887, §2º, do CPC, local em que os lances serão ofertados e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial. **Sr. Eduardo Jordão Boyadjian**, matriculado na JUCESP nº 464, na MODALIDADE ELETRÔNICA.

3

Pagamento da Arrematação

O pagamento da arrematação pode ser feito das seguintes formas:



À vista



Parcelado



Por crédito

a) **À vista:** Em até 24hs após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante.

ⓘ **Observação:** o pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.

b) **Parcelado (art. 895, CPC):** As propostas para pagamento parcelado devem atender aos requisitos da lei e ser enviadas antes do início de cada pregão para o Leiloeiro, no e-mail contato@hastavip.com.br, para serem analisadas pelo MM. Juízo.

c) **Pelos Créditos (art. 892, §1º, CPC):** Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não é obrigado a exibir o preço. Porém, se o valor do bem exceder ao seu crédito, deve depositar a diferença, em até 3 dias, sob pena de tornar sem efeito a arrematação.

4

Comissão e Pagamento

Valor da comissão do Leiloeiro: A comissão será de **5%** sobre o valor da arrematação, no prazo de 24hs após o encerramento do leilão, que não está incluído no valor do lance, por meio de **boleto bancário**.

Acordo ou remição: Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, o Leiloeiro fará jus à comissão de 5% sobre o valor da arrematação. (art. 7º, § 3º da Res. CNJ nº 236/2016).

5

Falta de pagamento



Atraso no pagamento: O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrendimento por parte do arrematante



Consequências: Nestes casos, o arrematante pode ser impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), e obrigado a pagar o valor estabelecido de comissão ao Leiloeiro.

6

Conhecimento sobre o Leilão

Para os fins do art. 889 do CPC, as partes, seus cônjuges ou companheiros, e interessados informados no início (ou não), ficam cientes deste Edital e não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no site informado.

Regras e condições: Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no site www.leilaovip.com.br.

ⓘ **Observações**

- **Regras do leilão:** Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932 e demais normas aplicáveis, em especial, quanto à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.

- **Pendências:** Não constam nos autos informações sobre outros débitos, recursos ou causas pendentes de julgamento sobre o bem móvel penhorado até a presente data.

Eu, _____, diretor(a), conferi.



Campos do Jordão/SP, 20 de maio de 2025.

Dr. Mateus Veloso Rodrigues Filho

Juiz de Direito